



TERCEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO S/A, EM LIQUIDAÇÃO, COMO CONTRATANTE E CASA CONTÁBIL SS LTDA-ME. COMO CONTRATADA NA FORMA ABAIXO:

**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO S/A**, em liquidação, Empresa de Economia sob o controle acionário do Estado de Goiás, com sede e foro nesta capital, na Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.240/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO, Sr. **Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 6464, CPF N° 158.627.551-060, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto. 901, St. Nova Suíça, Liquidante da Casego S/A em liquidação, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado do suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASA CONTÁBIL SS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.005/0001-17, estabelecida na Av. Itália, nº 2.170, Qd. 110, Lt. 13, Jardim Europa, nesta capital, neste ato representada pelo sócio **Ézio Donizeth Lopes**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI/CRC GO nº 010049, CPF 492.047.181-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 24 de março de 2010 aditivado em 03.01.2011 e 02.01.2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se se em 01 de janeiro de 2013 e findando-se em 31 de dezembro de 2013.

Delbert Jube Nickerson  
Assessor Jurídico  
Promotoria de Liquidação  
OAB/GO: 6.390

PROLIQUIDAÇÃO

PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO

**SEGPLAN**

SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSE ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Proliquida


Es.: 88

Rb.: [assinatura]

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário até então pactuadas, inclusive o valor mensal do contrato, ou seja, R\$ 1.591,95 (um mil quinhentos e noventa e um reais noventa e cinco centavos) .

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Goiânia, 02 de janeiro de 2013.

  
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO S/A em liquidação

**Jailton Paulo Naves**

Liquidante da Casego S/A em liquidação

Contratante

  
**Eziú Donizeth Lopes**

Casa Contábil SS Ltda ME.

Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_